



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

### RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA CMAS Nº 022(2024)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e ante às deliberações dos Conselheiros em reunião da Mesa Diretora realizada no dia 06 de dezembro de 2024 no formato presencial, conforme Ata de nº 017(2024), e,

**considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**considerando** a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL; e,

**considerando** as recomendações contidas na Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20/04/2023 sobre as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselho de Assistência Social,

### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** a nova redação dos itens 3, 4 e 5 do art. 2º da Resolução CMAS/Presidência nº 019 (2024) que estabelecem os critérios para a eleição dos representantes da OSC, **seguimento Entidades** que passam a vigorar com a seguinte redação ( **destaques nas alterações**):



### **3 - DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS:**

Cópia do Registro e/ou Inscrição no Conselho e com Sede no Município de Pedro Leopoldo/MG, **facultada a apresentação das cópias no prazo de até 05 (cinco) dias após o pleito.**

### **4 – DESEMPATE NA ELEIÇÃO:**

Maior tempo de registro/inscrição no Conselho da Entidade com Sede no Município de Pedro Leopoldo/MG, **comprovado e/ou declarado por um dos Representantes da Entidade.**

### **5 - REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**

A Assembleia será realizada no dia 12 (doze) de dezembro de 2024 às 16:00 hs. no formato virtual e com utilização da plataforma “ zoom “, com tolerância de 10 (dez) minutos para início e os seguintes momentos:

Abertura;

Apresentação dos Candidatos;

Votação, **aberta e declarado o voto por um dos Representantes da Entidade;**

Apuração e declaração dos eleitos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 06 de dezembro de 2024

**Domicio Moreira Mascimento**

Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG  
Presidente 2023-2024